

RESOLUÇÃO CGCBB Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras.

O Colegiado de Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais,

- a) Considerando o que determina a Resolução CEPE 473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
- b) Tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 03/12/2019;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Definições

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo consolidar o treinamento dos/as estudantes em metodologia científica, devendo abranger aspectos da elaboração de projeto, condução de trabalho, redação científica e apresentação do trabalho.

Art. 2º O trabalho deverá ser individual e constituído por uma pesquisa, tanto prática, não necessariamente inédita, quanto bibliográfica, ou por um trabalho de extensão.

Art. 3º O cumprimento dessa Resolução é de responsabilidade da Coordenação de Estágio Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas (CESTBIO).

CAPÍTULO II

Dos componentes curriculares

Art. 4º O/A estudante deverá se matricular no componente curricular **Trabalho de Conclusão de Curso (TBI1202)**, com 60 horas.

§1º Todas as determinações que envolvem os componentes curriculares TBI1202 e EBI1205 são também válidas para os componentes correspondentes que pertencem a outras matrizes do curso.

§2º O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TBI1202) é de responsabilidade da CESTBIO, devendo um de seus membros ser o/a responsável pelo componente.

§3º Para se matricular o/a estudante deve ter concluído ou estar matriculado/a em Estágio Obrigatório II (EBI1205).

CAPÍTULO III

Da Orientação e do Plano de trabalho

Art. 5º A orientação para o desenvolvimento do TCC deve ser garantida a todos/as os/as estudantes do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e deverá ser exercida por um/a orientador/a pertencente ao quadro de professores de qualquer unidade acadêmica da UFLA.

§1º No caso de o trabalho ser desenvolvido com profissionais externos, um/a professor/a do quadro permanente da UFLA deverá ser o/a responsável pela orientação.

§2º A critério do/a orientador/a, poderá ser designado um/a co-orientador/a, o/a qual deve ter, pelo menos, título de curso de nível superior, podendo ser estudante de pós-graduação ou profissionais em pós-doutoramento.

§3º Caberá ao/à responsável pelo componente curricular disponibilizar para os/as orientadores/as as informações necessárias para o cumprimento das normas.

Art. 6º Caberá ao/à orientador/a e ao/à estudante apresentar e cumprir a proposta de trabalho de acordo com o plano de ensino do componente curricular registrado no SIG.

Art. 7º No caso de impossibilidade de continuidade da orientação ou de necessidade de mudança no plano de trabalho, o/a responsável pelo componente curricular deverá ser comunicado/a para tomada de providências.

CAPÍTULO IV

Dos procedimentos

Art 8º Todos os procedimentos necessários para o componente curricular deverão ser executados pelos/as estudantes e docentes (orientador/a e responsável pelo componente curricular) no Sistema Integrado de Processos (SIP), a plataforma virtual de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PRG).

Parágrafo único. Os prazos a serem cumpridos pelos/as estudantes serão estabelecidos a cada semestre pelo/a professor/a responsável pelo componente curricular e divulgados pelas vias oficiais de comunicação da instituição (e-mail institucional, SIG, Campus virtual) e em reunião a ser marcada em horário de aula, até a segunda semana de aula.

Art 9º No SIP, o/a estudante deverá:

§1º Cadastrar o TCC com informações sobre o/a orientador/a e sobre a proposta de trabalho em formulário próprio disponível no módulo de cadastro do SIP, respeitando o prazo estabelecido no plano de ensino cadastrado no SIG.

§2º Registrar a apresentação do TCC com pelo menos cinco dias de antecedência à data da defesa. Para o registro o/a estudante deve enviar a versão do documento em pdf e informar os membros da banca, o dia, a hora e o local da defesa;

§3º Gerar e imprimir a ata da defesa e os certificados dos/as participantes para o dia da defesa;

§4º Enviar via SIP a ata de defesa assinada (digitalizada em pdf) e a versão final do TCC, em arquivo pdf.

§5º Solicitar conceito XE no caso de impossibilidade de concluir a disciplina no semestre, com apresentação de justificativa.

Art 10º No SIP, o/a orientador/a deverá homologar as ações dos estudantes: registro do TCC, registro da apresentação, versão final do TCC e solicitação de conceito XE, quando for o caso.

Art 11º No SIP, o/a docente responsável pela disciplina será responsável pela homologação final de todas as ações dos estudantes, após homologação do/a orientador/a.

CAPÍTULO V

Da normatização do documento final

Art. 12º O documento final do TCC poderá ser apresentado na forma de monografia ou de artigo científico conforme normas estabelecidas pela CESTBIO e aprovadas pelo Colegiado de Curso e disponíveis no documento “Normas de redação de Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Biológicas” disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e no Anexo dessa Resolução.

CAPÍTULO VI

Da avaliação

Art. 13º O TCC será avaliado em defesa pública perante uma Banca Examinadora, com apresentação oral (duração recomendada de 20 minutos) seguida de arguição pelos membros da banca (duração total recomendada de 40 minutos).

Art. 14º A banca examinadora que avaliará o desempenho do/a estudante deverá ser composta por três membros titulares: o presidente e mais dois membros.

§1º O/A presidente da banca dever ser, preferencialmente, o/a orientador/a.

§2º Os membros da banca devem ter pelo menos título de curso de nível superior, podendo ser estudante de pós-graduação ou profissionais em pós-doutoramento.

§3º Deverá também ser indicado um membro suplente, em caso de impossibilidade de algum membro titular participar da defesa. O/a suplente será registrado no SIP apenas no caso de a substituição ser necessária. Nesse caso, o nome do titular deve ser substituído pelo do suplente.

Art. 15º O desempenho acadêmico do/a estudante será resultado da avaliação da versão escrita, do seminário apresentado e da defesa pública.

§1º A atribuição de pesos a cada um dos três itens da avaliação será definida pela CESTBIO e divulgada a cada semestre no plano de ensino cadastrado no SIG.

§2º Para cada descumprimento de atividades presenciais e prazos estabelecidos, o estudante será penalizado conforme estabelecido no plano de ensino a cada semestre.

Art. 16º Será considerado aprovado/a o/a estudante que obtiver média superior a 60,0 e cumprir os seguintes procedimentos previstos no Capítulo IV:

§1º Envio via SIP, por parte do/a estudante, da ata de defesa e da versão final do TCC em conformidade com as normas previstas no Capítulo V.

§2º Homologação via SIP, por parte do/a orientador/a, dos documentos finais enviados pelo/a estudante.

Art. 17º No caso de o/a estudante não conseguir concluir o TCC, poderá solicitar o conceito XE via SIP, conforme descrito no Capítulo IV.

§1º No semestre subsequente ao uso do conceito XE o/a estudante deverá se matricular novamente e realizar todos os procedimentos no SIP e em conformidade com o plano de ensino registrado no SIG.

CAPÍTULO VII

Das disposições finais

Art. 18º Os casos omissos serão apreciados pela CESTBIO e encaminhados ao Colegiado de Curso para deliberação.

Art. 19º Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Giovana Augusta Torres

Presidente do Colegiado do Bacharelado em Ciências Biológicas

ANEXO DA RESOLUÇÃO CGCBB Nº 03, DE 03/12/2019.

Normas para redação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras

- 1) Documento final no formato de monografia deve estar de acordo com o “Manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos: TCCs, monografias, dissertações e teses. 2. ed. rev., atual. e ampl. Lavras, 2016”, disponível no repositório da Biblioteca da UFLA (<http://repositorio.ufla.br/jspui/handle/1/11017>). Destaca-se a seguir alguns aspectos particulares do TCC:
 - a. Dentre os elementos pré-textuais definidos no Manual, não incluir ficha catalográfica, conforme informado na página 29.
 - b. O formato da monografia deverá ser o formato clássico, conforme estrutura apresentada na página 21 e descrita nas páginas 44 a 49.
Os elementos textuais para monografia resultante de pesquisa empírica devem conter as seções Introdução, Referencial Teórico, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões ou Considerações Finais.
Os elementos textuais para monografia resultante de revisão de literatura, deverá conter as seções Introdução, seção Referencial Teórico que constituirá o desenvolvimento do tema, geralmente subdividido em subseções que organizem a exposição objetiva do assunto em questão e Considerações Finais.
 - c. As regras de apresentação estão descritas nas páginas 53 a 65, sendo que o tamanho da página, margens e tamanho das letras deverão obedecer ao formato opcional descrito no item 4.4 (Formato opcional para graduação) na página 54.
- 2) Documento final na forma de artigo deve apresentar a seguinte estrutura:
 - a. Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional). O conteúdo e a formatação desses elementos podem seguir o Manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos: TCCs, monografias, dissertações e teses. 2. ed. rev., atual. e ampl. Lavras, 2016.”.
 - b. O elemento textual deve ser constituído pelo artigo completo, formatado de acordo com as normas de periódico indexado na área de conhecimento do trabalho. Na página inicial do artigo deve ser informado para qual periódico o artigo está formatado e a condição do artigo (a ser submetido, submetido ou publicado).